



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 6003



PROJETO DE LEI Nº 120/2019

Código: P1957526683/6003

INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE "A MULHER NA POLÍTICA", DISPONDO SOBRE MEDIDAS DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA ATIVIDADE POLÍTICA NO MUNICÍPIO DE ASSIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo. Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Campanha Permanente “A Mulher na Política”, a ser desenvolvida durante todo o ano, especialmente no mês de março, com a finalidade de incentivar a participação da mulher na atividade política no Município de Assis.

Art. 2º. A Campanha Permanente “A Mulher na Política” terá os seguintes objetivos, sem exclusão de outros pertinentes:

- I – conscientizar a sociedade sobre a importância da presença da mulher na política;
- II – elaborar e distribuir material informativo sobre os meios de participação na atividade política, os procedimentos para a filiação em partido político e demais informações essenciais a respeito do tema;
- III – incentivar as mulheres filiadas a partidos políticos para concorrerem a cargos eletivos, e as demais para se filiarem a partido político com o qual tenham afinidade ideológica;
- IV – incentivar as jovens mulheres entre dezesseis e dezoito anos para o alistamento eleitoral;
- V – divulgar estatísticas, projetos e planos de políticas públicas relacionados à atuação da mulher na política;
- VI – viabilizar a realização de palestras, seminários e cursos sobre capacitação e participação da mulher na política.

Art. 3º. Para o cumprimento do disposto nesta Lei, o Executivo Municipal poderá celebrar parcerias com órgãos públicos e entidades privadas, objetivando a realização de reuniões, palestras e seminários atinentes à participação da mulher na política.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 05 de agosto de 2019.

ELIZETE MELLO DA SILVA – Profª Dedé
Vereadora - PV



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Propomos, pelo presente Projeto de Lei, instituir no Município de Assis a Campanha Permanente “A Mulher na Política”, como forma de incentivar e proporcionar orientação às mulheres, além de também conscientizar a sociedade sobre a importância da presença da mulher na política.

No “Mapa Mulheres na Política 2015”, apresentado pela ONU, o Brasil ocupa uma das últimas posições na lista de 188 países pesquisados quanto à participação feminina nos Paramentos.

A sociedade assisense não pode se conformar com o elevado déficit da participação das mulheres na política: assim, com a presente campanha, buscamos aumentar significativamente a atuação das mulheres nos partidos políticos e nas disputas eleitorais.

O envolvimento das mulheres mais jovens, entre 16 e 18 anos, sendo incentivadas a fazer o alistamento eleitoral, irá contribuir para iniciarmos uma geração de mulheres empoderadas politicamente, pois quanto mais cedo seu contato com as questões político-partidárias, maior será o seu engajamento.

Esta proposição é reflexo da preocupação de toda a sociedade com a baixa participação das mulheres na política, resultante de todo um histórico de segregação das mulheres dentro dos mais variados setores da sociedade.

Espera-se que esta iniciativa faça com que “A Mulher na Política”, doravante, torne-se referência em nosso Município, promovendo ações que envolvam o Poder Público e a sociedade na busca de aperfeiçoamento da legislação e ações públicas que promovam a inserção da mulher na vida político-partidária.

A intenção é colocar o tema “A Mulher na Política” em pauta durante todo o ano, com maior intensidade no mês de março, a fim de mobilizar toda a sociedade, envolvendo também os mais diversos segmentos: órgãos de governo, empresas, entidades de classe, associações, sindicatos, organizações não governamentais, federações e sociedade civil organizada, para efetivamente discutir o tema e promover ações para aumentar a participação da mulher na vida política de nosso Município.

Diante do exposto, propomos o presente Projeto de Lei, esperando contar com a colaboração dos Nobres Pares na sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES, em 05 de agosto de 2019.

ELIZETE MELLO DA SILVA – Profª Dedé
Vereadora - PV



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 3

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar e informe o número de proposição 6003.

